

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor **ANGELO AUGUSTO GRACA MENDES**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista - Roraima, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foi designado o período para praça / leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo **GABRIEL ALBANO NASCIMENTO**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 14/262-L, como segue:

LEILÃO ONLINE – PERÍODO: A PARTIR DO 5º DIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL ATÉ O DIA 22/11/2017, ÀS 10:00h - O preço mínimo para a arrematação do bem será de R\$ 300.000,00 reais, tendo como condições de pagamento o pagamento em até 3 parcelas, sendo a primeira a vista, mediante depósito judicial ou por meio eletrônico; a segunda em 30 dias e a terceira em 60 dias. As garantias deverão ser reais (bens do potencial arrematante).

Autos nº.	0919546-24.2010.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial	
Autos	2ª Vara Cível de Boa Vista	
Exequente (CPF/CNPJ)	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE MEDEIROS PORTO(CPF 095.433.332-20) (fl. 01)	
Endereço Exequente (a)	Rua Homero Cruz, 533 – Bairro São Francisco – Boa Vista – Roraima – CEP 69.305-190. (mov.64.1 fl. 110).	
Adv. Exequente (a)	Daniilo Silva Evelin Coelho (OAB/RR. 769) e Esser Brognoli (OAB/RR 1.566 (mov. 1.2fls. 13).	
Executado (a) (CPF/CNPJ)(01)	CIDIAMARA DO CARMO FEITOZA (CPF 199.620.882-91) (fl.01)	
Endereço Executado(a)	Rua Pinheiro nº 423, Paraviana – Boa Vista/RR.(mov. 182.1 fls. 348	
Adv. Executado	Almir Ribeiro da Costa (OAB/RR 251) (mov. 57.2 fls. 100)	
Executado (a) (CPF/CNPJ)(02)	JUCELINO KUBITSCHK PEREIRA (CPF 182.889.952-68) (fl.01)	
Endereço Executado(a)	Rua Pinheiro nº 423, Paraviana – Boa Vista/RR.(mov. 182.1 fls. 348	
Depositário Fiel	Juscelino Kubitschek Pereira (CPF 182.889.952-68) (mov. 107.1 fls. 203)	
Endereço da Guarda Bem	Fazenda Paraíso, Gleba Cauamê – Alto Alegre/RR (mov. 107.1 fls. 203)	
Penhora realizada Bem	20/02/2015 (mov. 107.1 fls. 203)	
Débito Primitivo - data/fls	R\$ 464.694,99 - 01/11/2016 (mov. 163.3 fls. 321)	
Qualificação do(s) Bem(ns)		R\$ 556.292,85

Área de terras rural denominada "Fazenda Paraíso", situada na Gleba Cauamê, Município de Alto Alegre/RR, com 370,8619 há. Tendo os seguintes limites e confrontações: Norte com terras da União, por uma linha reta ligando os marcos M-02 e M-510, com azimute e distancia de 45°13' – 3.222,51 metros; ESTE; Com os lotes nº 217, 218, 219, 220, 221 e 222, por uma linha quadrada de 06 (seis) elementos ligado os marcos: M-510, M-512, M-513, M-514, M-515 e M-516, com azimutes e distâncias de 138°51' – 304,67 metros, 138°51' – 258,39 metros, 138°52' – 311,08 metros, 138°53' – 322,02 metros, 138°54' – 357,40 metros, 138°55' – 270,44 metros; SUL: Com o senhor Cícero, por uma linha reta ligando os marcos M-516 e M-01, com azimute e distancia de 243°08' – 3.3.393,92 metros e OESTE: Com o Rio Mucacai, por uma linha quebrada de dois elementos ligando os pontos: M-01, G-55 e M-02, com azimute e distancia de 331°32' – 274,58 metros e 301°31' – 241,59 metros devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca – Matrícula nº 6.738. – Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 556.292,85 - 20/02/2015 (mov. 107.1 fls. 204)

ITR: NÃO LEVANTADO

R-22-6.738 – HIPOTECA. DEVEDOR: Juscelino Kubitschek Pereira (CPF 182.889.952-68). CREDORA: Maria das Graças Mendes de Medeiros Porto (CPF 095.433.332-20). Escritura Pública lavrada as fls. 033 e verso do livro nº 093 do 2º Ofício de Notas local.

Av-23-6.738 – ADITAMENTO. Aditamento ao R-22-6.738 acima e de conformidade com título apresentado, para ficar consignado que a Interviente Garantidora é Cidiamara do Carmo Feitosa (CPF 199.620.882w-91).

R-24-6.738 – PENHORA. DEVEDORES: Juscelino Kubitschek Pereira e Cidiamara do Carmo Feitosa. CREDORA: Maria das Graças Mendes de Medeiros Porto, extraído dos Autos do Processo nº 0800428-30.2014.23.0005 da Vara Cível Única do Alto Alegre/RR.

Av-25-6.738 – ADITAMENTO. Em aditamento ao R-24-7.738 retro e de conformidade com o documento apresentado, para ficar consignado que na realidade a credora Maria das Graças Mendes de Medeiros Porto, já qualificada no R-22-6.738 acima, e não como constou, por erro material, no referido R-24-6.738 retro

DEPÓSITO: Em poder do fiel depositário Sr. JUSCELINO KUBITSCHK PEREIRA (portador do CPF Nº 182.889.952-68)

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 556.292,85 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme avaliação realizada em 20/02/2015.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 464.694,99 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) em 01/11/2016.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados CIDIAMARA DO CARMO FEITOZA e JUCELINO KUBITSCHK PEREIRA, se porventura não for encontrado, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete.

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 889 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), as partes Licitantes e terceiros interessados.. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; incumbe ao arrematante: Pagar a comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado ao leiloeiro. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 889 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Os arrematantes de bens imóveis os recebem livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, na forma do art. 130, parágrafo único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, e às despesas relativas à Transcrição e transferências dos Imóveis (ITBI e emolumentos do Ofício de Registro de Imóveis).

Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Se, por justo motivo, o ato não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Boa Vista, 23 de Agosto de 2017.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

LE0010CV0025448